

PORTARIA ANAC Nº 579, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Aloca frequências mistas para a Argentina.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.094700/2014-03,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, à empresa TAM Linhas Aéreas S.A., nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 1 (uma) frequência semanal para realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e a Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS